



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 - n.º 2764 - Ano XXVIII - Edição Extraordinária

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 2 páginas

Secretaria de Governo

MAGISTÉRIO - Ano Anterior - CRECHE

931.049,96

Memorando 5.379/2025

DECRETO Nº 11.233

De 30 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ R\$ 8.086.300,33** (oito milhões oitenta e seis mil e trezentos reais e trinta e três centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
18.200.12.361.43.2096-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$9.882,00
95.299.0439.0000 (SF) - FNDE - ESCOLA TEMPO INTEGRAL 9.882,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
18.300.12.361.49.2115-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$2.158.719,74
92.264.2024.0000 (SF) - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação - Ano Anterior 2.158.719,74

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
18.300.12.365.50.2117-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$931.049,96
92.266.2024.0000 (SF) - EDUCAÇÃO - FUNDEB -

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
18.300.12.365.51.2119-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$935.225,09
92.267.2024.0000 (SF) - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Ano Anterior - PRÉ-ESCOLA 935.225,09

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
18.300.12.367.52.2120-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$426.549,41
92.264.2024.0000 (SF) - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação - Ano Anterior 426.549,41

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
27.101.15.451.9.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$2.007.227,33
95.800.0464.0000 (SF) - EMENDAS PARLAMENTARES - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS 2.007.227,33

34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL
34.200 - FUMDEMA - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
34.200.18.541.74.2182-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$1.617.646,80
93.110.0000.0000 (SF) - GERAL 1.617.646,80

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 30 de janeiro de 2025.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo

– Roberto Rolli –

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$1.000.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 1.000.000,00

– Denise de Oliveira Barbosa –

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.301.97.2202-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES R\$1.705,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 1.705,00

– Claudio Takeshi Sato –

SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

– Adriana Sagiani Cavarzere –

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –

SECRETÁRIO DE GOVERNO

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.301.97.2137-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$1.000.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 1.000.000,00

Memorando 5.381/2025

DECRETO Nº 11.234

de 30 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 1.031.705,00** (um milhão trinta e um mil setecentos e cinco reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

22.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
22.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
22.101.4.123.58.2133-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 30.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.301.97.2185-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.301.97.2137-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$1.705,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 1.705,00
32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS
32.300.4.123.85.2199-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de janeiro de 2025.

– Daniel da Rocha Martini –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Marcos Abrantes de Aguiar –

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45C0-6B52-BAA2-1026

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 30/01/2025 17:20:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/45C0-6B52-BAA2-1026>